



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.137, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina “Divina Vaz da Silva Varjão” o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Vila Bocaina e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.248/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica denominado “Divina Vaz da Silva Varjão” o atual Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Vila Bocaina.

Parágrafo Único. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentárias própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 25 de setembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//